

**RESOLUÇÃO COMASC Nº 054/2024**

**Aprova Prestação de Contas apresentada pelo Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA, do Termo de Fomento 061/2023, processo Nº 2023 TTKJS, entre a Entidade e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 166ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento TF 061/2023, constante do processo nº 2023 TTKJS, celebrado entre o Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da aquisição de produtos alimentícios, visando aos usuários a permanência e melhoria da qualidade de vida, bem como alimentação adequada. O valor total de R\$ 50.007,31 (cinquenta mil e sete reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 50.000,00 resultante de Emenda Parlamentar e R\$ 7,31 de contrapartida do Avedalma. Vigência: 24/08/2023 a 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 22 de maio de 2024.

  
**Valquíria Barbosa Santos**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

(FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica.

§ 1º - O valor total do recurso financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica é de R\$ 4.735.872,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) a ser dividido para os Blocos de Financiamento distribuídos da seguinte forma: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Bloco dos Benefícios Eventuais, R\$ 1.291.536,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais) para o Bloco da Proteção Social Básica e R\$ 3.284.336,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) para a Proteção Social Especial.

§ 2º Os valores estimativos referentes aos repasses do Governo Municipal são de R\$ 9.813.255,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais) e do Recurso Federal de R\$ 5.152.030,64 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2024.

**VALQUÍRIA BARBOSA SANTOS**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 053/2024**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pelo Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado", para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 166ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pelo Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 494, no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida de R\$: 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos). Objeto do projeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, por meio da aquisição de produtos alimentícios, visando aos usuários a permanência e melhoria da qualidade de vida bem como alimentação adequada. Período de execução: agosto de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2024.

**VALQUÍRIA BARBOSA SANTOS**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 054/2024**

Aprova Prestação de Contas apresentada pelo Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA, do Termo de Fomento 061/2023, processo Nº 2023 TTKJS, entre a Entidade e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe

confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 166ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento TF 061/2023, constante do processo nº 2023 TTKJS, celebrado entre o Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da aquisição de produtos alimentícios, visando aos usuários a permanência e melhoria da qualidade de vida, bem como alimentação adequada. O valor total de R\$ 50.007,31 (cinquenta mil e sete reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 50.000,00 resultante de Emenda Parlamentar e R\$ 7,31 de contrapartida do Avedalma. Vigência: 24/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2024.

**VALQUÍRIA BARBOSA SANTOS**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 055/2024**

Aprova Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES, do Termo de Fomento 045/2023, celebrado entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 166ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 045/2023, celebrado entre a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar Municipal. Objeto do projeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, escritório e atendimento, beneficiando indiretamente 303 autistas e seus responsáveis. O Valor do Fomento foi de R\$ 9.982,80 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2024.

**VALQUÍRIA BARBOSA SANTOS**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 056/2024**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cariacica, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estaduais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014